



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

**Datas: 1ª hasta: 05/07/2022, às 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial. – 2ª hasta: 12/07/2022 às 10h00min** – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: **na modalidade 100% on line, no endereço [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br)**, segundo as normas de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. **É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão.** JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo Número: 5000429-50.2021.8.21.0141 / NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA DE ATOS EXECUTÓRIOS

**EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO / EXECUTADA: SHAIANE RODRIGUES KOSLOWSKI**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Marca: Fiat, Modelo: Uno Mille 1.0/ i.e./Electronic/Brio 2p, Ano Modelo: 1991 Gasolina, Mês de referência: fevereiro de 2021, Código Fipe: 001046-4, Autenticação v5glnj729bc, Data da consulta quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:15, Preço Médio R\$ 4.453,00 de propriedade do executado. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.453,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**, que será intimado por meio de seu advogado, ou, pessoalmente, da condição do bem constricto. Veículo encontrado depositado com o executado como fiel depositário. **PREÇO MÍNIMO A PARTIR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.**

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o



arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

**Condições de Venda:** Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

**Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.0080 e Watts: (54) 9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

Processo número 5004437-07.2020.8.21.0141

**JOEL DA SILVA REIS**, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 05.07.22, às 10h00min** e o segundo leilão designado para o **dia 12.07.22, às 10h00min, na modalidade on line, no site [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br)**.

De outra parte, informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 2090,00 (DUZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto, bem como, em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, que as despesas devidas ao leiloeiro sejam fixadas pelo douto juízo no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Requer, também, seja determinado pelo juízo o depósito da quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fins de antecipação das despesas com a publicação dos competentes editais.

De outra parte, requer seja fixado por este douto juízo lance mínimo a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, forte no art. 880, § 1º, combinado com o art. 885, do CPC.



Requer, por fim, seja autorizada a remoção do bem penhorado, para as mãos do Leiloeiro, com a finalidade de visitas/pesquisas/análises por eventuais interessados na arrematação.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 23 de março de 2022.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013





## RECIBO

R\$ 200,00

Recebi, nesta data, das mãos do Sr. JOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado, leiloeiro, inscrito sob número 284/2013, com escritório profissional na cidade de Gramado, na Estrada da Linha Bonita, 1620, a importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como pagamento de honorários para a análise de processo, elaboração do edital e designação de datas para venda judicial e acompanhamento dos atos expropriatórios, na ação de execução de título extrajudicial movida pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO contra SHAIANE RODRIGUES KOSLOWSKI**, (Processo número 5004437-07.2020.8.21.0141), em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa.

Gramado, 23 de março de 2022.

ALBERTO PORT  
OAB/RS 47437



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

ATA DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª DATA

Processo número 5000429-50.2021.8.21.0141

Aos 27 e 29 dias do mês de outubro 2021, no sistema on line, às 11h00min, eu, Joel da Silva Reis, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Capão da Canoa, presente este Leiloeiro, já devidamente qualificado nos autos do processo, na hora supra mencionada, passei ao pregão, respeitadas as formalidades de praxe, SEM A PRESENÇA DAS PARTES LITIGANTES OU PROCURADORES, do bem penhorado, e constante nos autos da Carta Precatória sob número em epígrafe – NATUREZA: Ação de Cobrança – Fase Cumprimento de Sentença, onde figura como **Autor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO / Ré: SHAIANE RODRIEGUES KOSLOWSKI.**

Não houveram licitantes, talvez em decorrência da crise financeira gerada pela Pandemia do Covid-19, bem como ao fato de não recolhimento do bem ao leiloeiro, para visitas/pesquisas/análises por parte de interessados.

Informa, outrossim, que já designou novas datas para venda, quais sejam: 05 e 12 de julho de 2022, às 10h00min.





Requer, por fim, seja autorizada a remoção do bem penhorado, para as mãos do Leiloeiro, com a finalidade de visitas/pesquisas/análises por eventuais interessados na arrematação.

Termos em pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 23 de março de 2022.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

